



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.187, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.065 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ACAO SOCIAL
256.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 13.080,00 (treze mil e oitenta reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 256.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de junho de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal